ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul – RS - CEP – 95.577-000
Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

# DECRETO Nº 3.234/2021.

**CORRIGE O VALOR DO VRM (VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL) E TAXAS MUNICIPAIS PARA 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-**

MARCOS VENICIS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

D E C R E T A

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal corrige VRM (Valor de Referência Municipal) para o ano de 2022 em 17,78% (dezessete vírgula setenta e oito por cento), que é o índice acumulado dos últimos 12 meses do IGP-M (FGV), que servirá de base para atualização da base de cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e Taxas Municipais em 2022, incidindo sobre os valores básico do metro quadrado do terreno e construção utilizados para determinação do valor venal dos imóveis do exercício de 2022, correção da Dívida Ativa Municipal.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 29 de dezembro de 2021.

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**
**Prefeito Municipal**

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

**MARCELO BENETTI SELAU**
**Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento**

PUBLICADO (A)
NO MURAL
Em 29/12/2021
Funcionário (a)